



x Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental
VIII Colóquio Internacional “As Amazônias, as Áfricas e as Áfricas na Pan-Amazônia”

DISCURSO OFICIAL E DISCURSO PROFISSIONAL PARA O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: ANTAGONISMO E INCONGRUÊNCIA

Madge Porto¹

Introdução

A finalidade desta comunicação é apresentar os resultados de um estudo cujo objetivo era entender como o atendimento psicológico para mulheres em situação de violência estava sendo orientado nos documentos oficiais e como essas orientações eram avaliadas pelas profissionais, tendo com apoio teórico a categoria de análise gênero.

Uma análise inicial sobre as orientações feitas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, da Presidência da República, para a intervenção das psicólogas nos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, foi realizada na oportunidade do trabalho como gestora da política de enfrentamento à violência contra as mulheres em Rio Branco – AC. Contudo, ficou a necessidade de aprofundar sobre as características dessas orientações e como eram percebidas pelas psicólogas as quais as orientações se destinam.

Desenvolvimento

De forma a realizar uma análise mais aprofundada dos documentos de orientação para a intervenção em psicologia e como as orientações são percebidas pelas psicólogas, foi realizado um estudo qualitativo, descritivo-analítico. Nestes

¹ Professora Adjunta-A no curso de Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Acre - UFAC. Doutora em Psicologia Clínica e Cultura (UnB), Mestre em Saúde Coletiva e Graduação em Psicologia (UFPE). Psicóloga clínica por 15 anos, Feminista, conselheira do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Rio Branco. Endereço eletrônico: madgeporto@gmail.com



x Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental
VIII Colóquio Internacional “As Amazônias, as Áfricas e as Áfricas na Pan-Amazônia”

produção, que podem ser verbais e não verbais, bastando que sua materialidade produza sentidos para interpretação; podem ser entrecruzadas com séries textuais (orais ou escritas) ou imagens (fotografias) [...], portanto, quem segue este princípio pode afirmar uma filiação com a AD da linha francesa. (CAREGNATO & MUTTI, 2006, p. 680).

Para a discussão nesta oportunidade, delimita-se o foco no trabalho em equipe multiprofissional cuja a orientação oficial foi apresentada desde a primeira publicação da SPM em 2003. A análise se centrará na norma técnica de 2006 (BRASIL, 2006), pois é onde há definições sobre o trabalho a ser realizado pelo Serviço Social e pela Psicologia:

Atendimento Social

Consiste no atendimento realizado por profissional da assistência social, com o objetivo de fornecer orientações e promover a inserção da mulher atendida e de seus dependentes em programas de transferência de recursos, aos quais ela tenha direito, tais como: cestas básicas, fotos para documentos, fraldas geriátricas, vale-transporte, dentre outros; e nos demais serviços que se fizerem necessários.

Caso seja identificada a necessidade de serviços específicos, como atendimento para questões referentes à saúde mental ou tratamento de dependência química, o caso deverá ser encaminhado também para equipamentos que forneçam estes serviços. Técnicas práticas de defesa pessoal devem ser ensinadas à mulher em situação de violência em sessões de atendimento em grupo. O(a) técnico(a) responsável pelo atendimento social deverá manter contato permanente com as coordenadorias das casas abrigos e dos serviços de alojamento temporário a fim de possibilitar o pronto encaminhamento da mulher atendida, caso entenda que o grau de risco à sua integridade física tenha sido agravado. (BRASIL, 2006, p. 36-37. Não grifado no original).

Inicialmente, observamos um equívoco no uso das expressões que se referem à profissão e à política pública. O/A assistente social é um/a profissional do Serviço Social, e não da *assistência social* (CFESS, 2011). A atribuição principal dessa/e profissional é realizar a articulação da rede socioassistencial, como prevê a política da assistência social. Profissional da assistência social seria qualquer um que trabalhe na política da assistência social, assim como o/a profissional da saúde. Profissional do Serviço Social é o/a assistente social. Essa distinção se faz importante porque da forma que a publicação apresenta qualquer profissional poderá realizar o trabalho do assistente social.



x Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental
VIII Colóquio Internacional “As Amazônias, as Áfricas e as Áfricas na Pan-Amazônia”

atendida” (BRASIL, 2006, p. 37), não tendo a atribuição de trabalhar, do ponto de vista da psicologia, os sintomas do sofrimento psíquico identificados.

Percebe-se também a introdução de um novo objetivo, a promoção da *resiliência*, termo da chamada psicologia positiva. Há ainda a apresentação de possíveis sintomas de transtorno/sofrimento psíquico, como *depressão* e *ansiedade*, que podem ser tratados juntamente com o *resgate da autoestima* e a promoção da *resiliência*. Pela primeira vez (BRASIL, 2006) alguns dos transtornos psicológicos possíveis nesse contexto foram explicitados como algo a ser trabalhado por psicólogos/as, algo também da subjetividade, no sentido de um sofrimento psíquico, mas que serão ‘curados’ quando tratados do ponto de vista de uma conscientização sociopolítico, ou seja, a compreensão de que as relações de gênero são estabelecidas de forma que o exercício do poder entre os sexos é desigual e, sendo assim, entender “que a violência é inaceitável e insustentável” (BRASIL, 2006, p. 37).

Nessa orientação não há indicação para a psicoterapia, mesmo quando se apresenta a possibilidade de sintomas de possíveis psicopatologias, como *depressão* e *ansiedade crônica* ou mesmo sintomas reativos a experiências específicas.

A psicóloga, assim, não se dedicaria a cuidar dessas questões, e sim a identificá-las e encaminhá-las, no manual de 2003 (BRASIL, 2003) para os serviços de saúde e na norma técnica de 2006 (BRASIL, 2006) para uma intervenção que não mais se daria fora do serviço, mas que não seria da psicologia, como no encaminhamento para a arteterapia.

Na pesquisa realizada com as psicólogas na pesquisa de campo, identificamos que esta foi uma das frases que mais mobilizou o grupo de informantes, quando se considera a reação ou a entonação da voz, no entanto, as psicólogas ainda se dividiram entre as que concordaram, mesmo com ressalvas, e as que não concordaram com o que a orientação expressava. Antes de continuar a descrição dos resultados da pesquisa, faz-se necessário destacar que os nomes atribuídos às psicólogas entrevistadas são fictícios.



x Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental
VIII Colóquio Internacional “As Amazônias, as Áfricas e as Áfricas na Pan-Amazônia”

As que concordaram falavam que o trabalho com a arte-terapia pode ser importante, que pode funcionar, desde que seja uma escolha da mulher dentre algumas opções que possam ser apresentadas. A questão da indicação da profissional para o caso aparece, como relevante, ou seja, a psicóloga que deve dizer o que é mais adequado para a mulher que está acompanhando, vejamos:

[Rir ao final da leitura da frase a ser analisada²] É... Primeiro que, se esse técnico for responsável por a psicóloga, ela não tem nada que, que, que tá encaminhando uma pessoa pra esse serviço específico, arte-terapia, [...] A gente precisa saber o que a pessoa se identifica, quais são os anseios, o que que ela busca pra si. É muito variado o projeto terapêutico singular. [...] É. Uma determinação. Tem que ter isso. Pelo menos é o que eu tô entendendo [...] Ele é um técnico que ele foi chamado pra avaliar aquela mulher. Ou ele é aquele... É o profissional, psicólogo que tá acompanhando através de psicoterapia? São coisas diferentes. Se o papel [...] for aquele profissional que faz um trabalho pontual pra servir de subsídio pra uma audiência, pra um julgamento, ele tem que fazer o papel dele muito bem feito, da forma mais aprofundada como está posta aqui e se retirar... E aí vai pra psicoterapia, seja individual ou em grupo com outra profissional. (Malena).

Essa fala remete à Resolução nº 08 de 2010 do CFP, que faz a distinção entre as funções dos/as psicólogos/as na atuação como perito e assistente técnico no Poder Judiciário e ainda destaca o papel dos/as psicólogos/as que atuam como psicoterapeutas das partes (CFP, 2010b). Entretanto, essa questão já estava definida no art.º 2º, letra ‘k’ do Código de Ética Profissional do Psicólogo - CEP (CFP, 2005), quando veta ao/a psicólogo/a: “Ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação” (p. 10).

² “O(a) técnico(a) responsável pelo atendimento psicológico poderá, após a elaboração do diagnóstico aprofundado, encaminhar a mulher em situação de violência ao atendimento de arte-terapia, caso julgue adequado, indicando ainda se o atendimento deverá ser individualizado ou em grupo.”. (Brasil, 2006, p. 37. Não grifado no original).



x Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental
VIII Colóquio Internacional “As Amazônias, as Áfricas e as Áfricas na Pan-Amazônia”

Dessa forma, mais uma vez, fica a questão sobre: qual seria o trabalho de um/a psicólogo/a nesse contexto, ou mesmo quais as atribuições e como estas poderiam ser desenvolvidas?

Houve também uma dificuldade para o entendimento da orientação, talvez por não conhecerem a técnica indicada ou por ser uma intervenção que não faz parte da psicologia como ciência e profissão: “... Só na questão da arteterapia? [...] porque o encaminhamento eu acho, assim, é necessário a gente fazer, eu não sei se por que ficou específico arteterapia. Que é um trabalho muito interessante a arteterapia. Agora não sei.” (Açucena); “A arteterapia é uma abordagem que pode ajudar. Agora se vai ser individualizado ou em grupo eu pensei que era com relação à terapia, mas é específico da arteterapia?” (Violeta); “ ‘Indicando ainda se o atendimento deverá ser individualizado ou em grupo’ ... é... da arteterapia?” (Macela);

A mulher tá em situação de violência [...] faz uma elaboração aprofundada de diagnóstico e vai mandar a mulher pra arteterapia? [...] Não sabia nem que a arteterapia fazia individual. Tem arteterapia individual? (Risos) [...] É como a técnica antiestresse, deve fazer parte, arteterapia e tal, mas não como algo que depois de um diagnóstico aprofundado a pessoa seja encaminhada pra arteterapia. [...] Então o diagnóstico não foi feito. Se uma mulher fica numa situação dessa, não é porque gosta. A arteterapia não vai resolver. (Serena).

As falas das entrevistadas sobre a orientação, em alguns momentos com ironia ou surpresa não foi unanimidade. Gardênia percebe como algo para iniciar, estimular o processo de autoconhecimento da mulher: “*eu acho bem interessante, se tivesse esse recurso. Pra iniciar esse mergulho interno.*”. Contudo, como algo anterior ao atendimento psicológico, que promoveria a busca pelo trabalho de um/a psicólogo/a. Dessa forma, mesmo assim, não seria um serviço a ser utilizado da forma que a orientação apresenta, pois para elas precisa que haja um lugar para se trabalhar o sofrimento psíquico da perspectiva das teorias psicológicas.

Conclusão

Percebe-se que para a política pública proposta para as mulheres em situação de violência, a psicologia tem um desafio, pois a intervenção em psicologia



x Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental
VIII Colóquio Internacional “As Amazônias, as Áfricas e as Áfricas na Pan-Amazônia”

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Legislação e resoluções sobre o trabalho do/a assistente social**. Brasília: CFESS, 2011.

CFP - Conselho Federal de Psicologia. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília: CFP, 2005. Retirado em 20-03-2013 de: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf.

CFP - Conselho Federal de Psicologia. **Resolução Nº 013/2007, de 14 de setembro de 2007**, que institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro. Brasília: CFP, 2007.

CFP - Conselho Federal de Psicologia. **Resolução Nº 008/2010, de 30 de junho de 2010**, que dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário. Brasília: CFP, 2010b.

FURTADO, J. P. Equipes de referência: arranjo institucional para potencializar a colaboração entre disciplinas e profissões. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, 11(22), 239-55, 2007.

HANADA, H., D'OLIVEIRA, A. F. P. L. & SCHRAIBER, L. B. Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência. **Revista de Estudos Feministas**, 18(1), 33-60, 2010.

HANADA, H., D'OLIVEIRA, A. F. P. L., & SCHRAIBER, L. B. *Os psicólogos e a assistência a mulheres em situação de violência*. **Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder**. Florianópolis, de 25 a 28 de agosto, 2008.

MACHADO, C. Intervenção psicológica com vítimas de crimes: dilemas teóricos, técnicos e emocionais. **International Journal of Clinical and Health Psychology**, 4(2), 399-411, 2004.

VASCONCELLOS, V. C. Trabalho em equipe na saúde mental: o desafio interdisciplinar em um CAPS. **Revista Eletrônica. Saúde mental, álcool e drogas - SMAD**, 6 (1), 2010. Retirado em 20-06-2013 de www.eerp.usp.br/resmad.

VENTURI, G., RECAMÁN, M. & OLIVEIRA, S. (Ed.). **A mulher brasileira nos espaços públicos e privados**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.